



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

A Assessoria de Ética e Disciplina – AED, órgão de correição no âmbito do STJ, foi instituída mediante Resolução STJ/GP n. 15, de 1º de setembro de 2016, e sua composição atual foi estabelecida nos termos da Portaria STJ/GDG n. 477, de 24 de agosto de 2020. Compõe-se de um Assessor-Chefe e cinco membros efetivos que integram as seguintes comissões: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão de Ética, esta última criada mediante Portaria STJ/GP n. 502 de 30 de novembro de 2016.

Compete à AED coordenar as ações da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPD, da Comissão Permanente de Sindicância – CPS e da Comissão de Ética – CET, e ainda:

- I - emitir certidão de nada consta para fins de aposentadoria ou redistribuição de servidores;
- II – fomentar a divulgação do Código de Conduta, bem como das ações destinadas ao seu cumprimento;
- III – promover o preenchimento e assinatura, por todos os servidores do Tribunal, do Termo de Compromisso em que se declara ciência e adesão aos termos do Código de Conduta;
- IV – assessorar o Comitê Gestor do Código de Conduta nas suas atribuições;
- V – conduzir os procedimentos de apuração de infração ética, as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares que envolvam servidores do Tribunal;
- VI – sugerir à autoridade superior recomendações a serem dirigidas ao servidor envolvido em infrações éticas, bem como, se for o caso, à unidade pertinente, para que adotem ou se abstenham de adotar determinada prática, a fim de se conformar aos limites do Código de Conduta;
- VII – lavrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando presentes as condições, submetendo-o à homologação;
- VIII – arquivar e acompanhar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados no âmbito do Tribunal;
- IX – comunicar à autoridade superior os casos que excedam os aspectos éticos e que, em tese, configurem infração disciplinar a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- X – sugerir à autoridade superior a aplicação de penalidades aos servidores envolvidos em infrações disciplinares;
- XI – sugerir à autoridade superior o arquivamento do feito, quando inexistir, no caso concreto, infração ao Código de Conduta ou infração disciplinar;
- XII – acompanhar as informações e promover o recadastramento no que se refere às declarações a serem firmadas pelos servidores do Tribunal relativas a:
 - a) acumulação de cargos;
 - b) proibições de designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão, especificadas pela Resolução CNJ n. 156/2012;
 - c) vedações ao nepotismo;
 - d) não exercício da advocacia;
 - e) não incidência nas hipóteses de proibição constantes dos incisos X e XVIII do art. 117 da Lei n. 8.112 de 1990.



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

No ano de 2021 a Assessoria de Ética e Disciplina encerrou os trabalhos relativos a 20 (vinte) Procedimentos Disciplinares (entre Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e Procedimentos de Apuração de Conduta Ética), conforme explicitado na tabela a seguir:

RELATÓRIO DE PROCESSOS AED – 2021		
PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA
STJ 16709/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes do Processo STJ n. 16709/2021. Conclusão: Relatório Final sugerindo a aplicação da pena de DEMISSÃO tendo em vista que restou evidenciada a violação das proibições previstas nos incisos IX, X e XVIII, todos do art. 117 da Lei 8.112 de 1990.	29/6/2021
STJ 22131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes do Processo STJ n. 22131/2021. Último andamento CPD: processo em fase de instrução, sobrestado com instauração de Incidente de Sanidade Mental.	19/10/2021
STJ 12257/2021 SINDICÂNCIA PUNITIVA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 12257/2021. Conclusão: Relatório Final sugerindo a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA , tendo em vista que restou evidenciado o descumprimento do dever funcional de cumprimento das normas legais e regulamentares, previsto no art. 116, inciso III, da Lei n. 8.112 de 1990.	14/5/2021
STJ 13482/2021 SINDICÂNCIA PUNITIVA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 7309/2021. Conclusão: Relatório Final sugerindo a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA , tendo em vista que restou evidenciado o descumprimento do dever funcional de cumprimento das normas legais e regulamentares, previsto no art. 116, inciso III, da Lei n. 8.112 de 1990.	21/5/2021
STJ 16883/2021 SINDICÂNCIA PUNITIVA	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes nos autos do Processo SEI STJ n. 16883/2021. Conclusão: Relatório Final sugerindo o ARQUIVAMENTO dos autos em razão da inexistência de infração administrativa disciplinar, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990.	1/7/2021



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

STJ 22748/2021 SINDICÂNCIA PUNITIVA	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes nos autos do Processo SEI STJ n. 5446/2021. Conclusão: Relatório Final sugerindo a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS a um dos servidores acusados nos autos, tendo em vista que restou evidenciado o descumprimento dos deveres funcionais de ser leal às instituições a que servir e de ser assíduo e pontual ao serviço, dispostos no art. 116, incisos II e X, da Lei 8.112 de 1990.	18/8/2021
STJ 15065/2021 SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 14875/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo o ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990.	9/6/2021
STJ 15420/2021 SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 15420/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo o ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990.	17/6/2021
STJ 24644/2021 SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 24644/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990.	16/9/2021
STJ 32276/2021 SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI STJ n. 32190/2020. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990.	11/10/2021
STJ 10034/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 10034/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	26/4/2021
STJ 10687/2021	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 8147/2021.	26/4/2021



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	
STJ 10695/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 8147/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	26/4/2021
STJ 10700/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 8147/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	26/4/2021
STJ 10704/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 8147/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	26/4/2021
STJ 13109/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 36263/2019. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	14/5/2021
STJ 13110/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 36263/2019. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	14/5/2021



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

STJ 31288/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 24145/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo o ARQUIVAMENTO dos autos ante a inexistência de qualquer infração ao Código de Conduta.	24/9/2021
STJ 33623/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 24422/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	20/10/2021
STJ 33810/2021 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 30202/2021. Conclusão: Relatório final sugerindo a HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	27/10/2021
STJ 23184/2020 APURAÇÃO DE DENÚNCIA RECEBIDA PELO OUVIDORIA DO STJ – PROGRAMA HUMANIZA	Motivo da Instauração: Instrução efetuada pela Comissão de Ética por solicitação do Programa Humaniza STJ, após sugestão da AED, para averiguar denúncia de assédio moral envolvendo empregado de empresa terceirizada. Conclusão: A Comissão de Ética apresentou Relatório que foi submetido à apreciação do Programa Humaniza em reunião ocorrida em 9/11/2021, e, após aprovado por unanimidade, foi deliberado pela adoção dos procedimentos administrativos de responsabilidade do Programa. Ressaltando que o Relatório Final sugeriu o arquivamento do feito recomendando que eventual nova apuração relacionada ao mesmo colaborador, apenas seja empreendida na hipótese de existirem novos elementos de prova.	06/04/2021

Ademais, tramitaram nessa assessoria cerca de **539** (quinhentos e trinta e nove) processos e **1186** (hum mil, cento e oitenta e seis) documentos. Foram gerados, além dos procedimentos disciplinares e de apuração de conduta ética já citados, **700** (setecentos) documentos para prestação de prestação de informações, certidões e declarações, para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão e função de confiança, aposentadorias, exonerações e redistribuições, que integram a estratégia de controle, acompanhamento e gestão da integridade.



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Disciplina

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2021

Da mesma forma, tramitaram nessa assessoria **23758** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito) processos e foram recebidos **11339** (onze mil, trezentos e trinta e nove) documentos para acompanhamento de informações relativas às declarações firmadas por servidores em observância ao disposto na Instrução Normativa STJ/GP n. 6, de 5 de abril de 2017, que constituem importante instrumento de prevenção à ocorrência de infrações ético-disciplinares.

Destaque-se a criação do **Programa Humaniza STJ**, de Gestão Institucional de Direitos Humanos (Instrução Normativa STJ/GP n. 6, de 23 de fevereiro de 2021), iniciativa pioneira em um Tribunal Superior e que pode servir de guia e inspiração para outros órgãos jurisdicionais. A Assessoria de Ética e Disciplina, por designação da Presidência do Tribunal, integra o grupo de trabalho e possui o encargo de secretariar o programa recém-criado.

A instituição do Programa HUMANIZA STJ visa à efetividade e unificação de esforços sobre questões relacionadas aos direitos humanos, congregando todas as atuais e futuras ações sobre o tema, atuando na equidade de gênero, na igualdade racial, no combate à discriminação de qualquer ordem, no enfrentamento do assédio moral e sexual, promovendo ações de capacitação, campanhas de comunicação, orientação segura e, quando necessário, correição na forma da lei. As ações decorrentes de várias iniciativas nesse sentido foram unificadas e os resultados potencializados.

A própria composição do grupo de trabalho retrata os importantes avanços na perspectiva da igualdade e da diversidade, com atenção ao balanço de gênero, raça, orientação sexual e outros aspectos da diversidade humana.

Outra importante conquista foi a conclusão, em junho de 2021, do relatório do grupo de trabalho designado para elaborar estudos e indicar propostas de formulação de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme determinação da Portaria STJ/GP n. 404 de 20 de novembro de 2020.

Para a consecução de todos esses trabalhos, foram firmadas parcerias estratégicas com a ONU Mulheres, ONU Meio Ambiente, Universidade Zumbi dos Palmares e com a Associação Embaixada da Paz. O Calendário de Atividades do Programa encontra-se anexo.

Brasília, DF, 14 de janeiro de 2022.

Ueslei Pereira de Lima
Assessor-Chefe em Substituição